

CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Edital nº 14/2024/NEMP/UNIPTAN
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2024.

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **uma vaga por disciplina** para o exercício da monitoria no período correspondente ao 2º SEMESTRE DE 2024.

1.	Controle de Constitucionalidade – Jorge Heleno Costa (5º Período Noturno): 01 Monitor Voluntário
2.	Direito Administrativo II – Rafael Coelho (7º Período): 01 Monitor Voluntário
3.	Direito Constitucional – Direitos fundamentais – Jorge Heleno Costa (3º Período Noturno): 01 Monitor Voluntário
4.	Direito Constitucional – Teoria da Constituição e Direitos fundamentais – Jorge Heleno Costa (2º Período Manhã): 01 Monitor Voluntário
5.	Direito Constitucional – Teoria da Constituição e Direitos fundamentais – Jorge Heleno Costa (2º Período Noturno): 01 Monitor Voluntário
6.	Direito Empresarial I – Érika Loureiro Borba: 01 Monitor Voluntário
7.	Direito Processual Civil – Processo de Conhecimento – Adriano Márcio Souza (3º Período Noturno): 01 Monitor Voluntário
8.	Direito Processual Civil – Processo de Execução – Adriano Márcio Souza (5º Período Noturno): 01 Monitor Voluntário
9.	Direito Processual Civil – Tutelas Provisórias – Adriano Márcio Souza (6º Período Noturno): 01 Monitor Voluntário
10.	Direito Tributário I – Rafael Coelho; 01 Monitor Voluntário

Art. 2º. As inscrições ocorrerão de forma online, no período de 19 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024 em requerimento a ser preenchido através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de 5(cinco) horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º - Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

§3º - Os discentes deverão ter efetuado o cadastro na plataforma **PORTAL DE CARREIRAS**.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia 22 de agosto de 2024 às 16:30hs; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 30 de agosto de 2024 cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

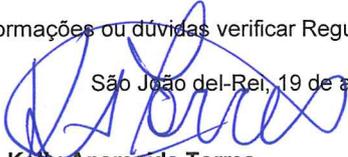
Art.9º - **A instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de R\$ 130,00(cento e trinta reais)**

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao NEMP - Núcleo de Empregabilidade.

São João del-Rei, 19 de agosto de 2024


Kelly Aparecida Torres

Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos


Marcia Assunção Viegas

NEMP - Núcleo de Empregabilidade